PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.791 DE 21 DE MAIO DE 2008.

"Regulamenta a Lei nº 5.361, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica, por saco de lixo ecológico e sacola ecológica e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da a Lei nº 5.361, de 20 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 12.385/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SEMURB em conjunto com a Coordenação Institucional, através do Departamento de Fiscalização, a adoção dos procedimentos necessários visando o fiel cumprimento do disposto na Lei nº 5.361, de 20 de maio de 2008, que dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica, por saco de lixo ecológico e sacola ecológica nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público, de qualquer esfera, sediados no município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de maio de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

[illegible] na Secretaria Geral do [illegible] em 21 [illegible]
[illegible] Secret[illegible]